



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0938

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Auriflama** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.auriflama.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro

Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02 A 04:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PÁGINA 05 A 06:

Processo Seletivo nº 02/2023 – Edital de Convocação 33-2024

PÁGINA 07 A 08:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PÁGINA 09:

LEI N.º 2.9 24 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Poder Legislativo Câmara Municipal de Auriflama

PÁGINA 10:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.660.594/0001-03, com sede administrativa na Rua João Pacheco de Lima, nº 44-65, Centro, Município de Auriflama, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e, após processamento informatizado das inscrições, faz saber e torna público a quem possa interessar o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO**, desde já **DEFERINDO, HOMOLOGANDO AS INSCRIÇÕES** e **CONVOCANDO** aos candidatos para realizarem as provas objetivas, e **RESOLVE QUE**:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **HOMOLOGA** as inscrições regulares dos candidatos dos seguintes cargos e nas seguintes quantidades:

Cargo Público	Quantidade
Coveiro	9
Motorista	68
TOTAL	77

1.2. Os candidatos abaixo tiveram suas inscrições homologadas deverão acessar a área do candidato no site www.concursospublica.com.br e certificar-se de sua condição, bem como oportunamente imprimir seu cartão do candidato, e a convocação para as provas.

COVEIRO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3599	BRENO AFONSO LIMA ARRUDA
3605	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
3641	DANIEL RODRIGO BERSAN
3652	GUILHERME GAZOLA GONCALVES
3584	LUCAS ANTÔNIO LIMA DA SILVA NASCIMENTO
3548	LUCAS LUIZ FERREIRA
3577	MARCOS ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
3602	RENAN MATEUS
3606	VILNEI MÉDICI FARIA

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3646	ADILSON ALVES MOURA
3638	ALEX ROGÉRIO DE SOUZA EUGÊNIO
3647	ALLEKS AFONSO ASSIS
3632	ALVARO LOPES DA SILVA
3607	ANDREW ALENCAR MARÇOLA
3596	CEZAR BATISTA SILVA
3583	CICERO PAULINO DA SILVA FILHO
3622	CLEBER JUNIO DOS SANTOS
3544	CLEBER PINA CARNEIRO
3554	DAVID GUSTAVO DE SOUZA ANDRADE
3655	DIONE JOSÉ MANZOTI DE OLIVEIRA
3546	EDERSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
3627	EDIVALDO DE LIMA BERNARDO
3633	EDIVALDO TEIXEIRA DE MELO
3553	EDNALDO NUNES DA SILVA

www.facebook.com/prefeituraauriflama



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0938

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

3640	EVÂNIO MAGNO SILVA SANTOS
3595	EZEQUIEL PEREIRA DA CRUZ
3631	FABIO APARECIDO TEIXEIRA
3643	FELIPE PEREIRA RUIZ CAVALCANTE DA SILVA
3636	GILMAR BARBOSA DA SILVA
3651	GRASIANE RODRIGUES
3619	IGOR JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA
3621	ISABEL CRISTINA DE FREITAS
3645	JESUS ANTONIO GAZOLA
3566	JOÃO CARLOS BRITO NERI
3610	JOSÉ CARLOS ELIAS
3593	JÚLIO CÉSAR ALVES PENTEADO
3561	JUNIO CESAR LIMA DA SILVA
3597	LEANDRO GARCIA SILVA
3551	LEONARDO JOÃO PINA DE PAULA
3545	LUCAS DO LIVRAMENTO LINO
3601	LUCIANO DE LIMA ROMAZOTTI
3552	LUCIANO RODRIGO MATIAS RAMALHO
3571	LUIS FERNANDO DOS SANTOS
3588	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES
3623	LUIZ HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
3570	MARCELO CLARINDO BIANQUI
3604	MÁRCIO LIMA DO PRADO
3543	MARCO ANTONIO ROSA JUNIOR
3635	MARCOS ROBERTO MANFRIM
3555	MARILDO NERI RODRIGUES
3644	MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA
3624	MAYCON DOUGLAS BORGES
3557	MAYK NOBEL DOS SANTOS RODRIGUES
3556	MISAEL BONFIM NEVES LEITE
3587	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
3579	PAULO CRISTIANO DOS SANTOS
3578	PAULO SÉRGIO ÂNGELO DE SOUZA
3541	PERLO DE MATOS INEZZI
3582	PETERSON SILVA AZINHEIRO
3639	RAFAEL ENRIQUE DE OLIVEIRA
3547	RENAN APARECIDO DOS SANTOS
3568	RICARDO HENRIQUE SILVA ORTA
3634	ROBSON ROBERTO BELTRAN
3600	RODOLFO EGIDIO MACIEL DOS SANTOS
3617	RODRIGO BOMBONATI
3565	ROGERIO REGINALDO LEODORO
3542	SANDRA MARA FERNANDES
3620	SILVIO CESAR NONATO
3629	TIAGO MACIEL SANTANA
3576	VAGNER DE CARVALHO SANTANA
3613	VALDEMI RIBEIRO DE LIMA
3589	VANDERLEI ALVES DE CASTILHO
3609	VANDERLEI DIAS
3630	VILSON CRISPO RINCÃO
3654	WAGNER CAPELARI
3562	WEBERSON SOARES DUARTE
3608	WELITON ANDREASSA RIBEIRO

1.3. Todos os dados, inclusive de compensação bancária, são processados exclusivamente por meio eletrônico, sendo muitíssimo remota qualquer hipótese de inconsistência. Porém, em havendo eventual hipótese de o candidato ter liquidado devidamente o boleto no prazo tempestivo, e, não verificar seu nome incluso nesse ato homologatório, deverá apresentar o boleto e o comprovante originais de pagamento junto à Prefeitura Municipal de Auriflama impreterivelmente até o final do expediente do dia 16/04/2023, para reproprocessamento sob pena de exclusão do certame.

www.facebook.com/prefeiturauriflama

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0938

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

2. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

2.1. **CONVOCA** os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas, para a aplicação das provas objetivas que serão realizadas no **dia 28 de abril de 2024**, na **EMEF PROFª. CLARA CARVALHO FERREIRA**, localizada à **Rua Alfredo Dainezi, nº 50-43, Bairro Cachopa, em Auriflama**, conforme horário a seguir:

CARGOS PÚBLICOS	HORÁRIO DA PROVA
Coveiro e Motorista	Das 09h00 às 12h00

2.2. Solicitamos a todos os candidatos convocados que releiam atentamente e observem rigorosamente os termos procedimentais constantes do Edital de Concurso Público e demais, entre os quais **que deverá comparecer ao local indicado, no mínimo 1 (uma) hora antes da hora marcada para a prova**, munido de **documento oficial de identidade com foto e no original, CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM INVÓLUCRO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE COM PONTA GROSSA, lápis preto n.º 2 e borracha**.

2.2.1. Após o fechamento do portão não será admitida, sob nenhuma hipótese, justificativa ou pretexto a entrada de qualquer candidato.

2.2.2. Informamos que a aferição e certificação de horários se dará pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional, pelo "link": <http://horariodebrasil.org/>.

Dando até então, todos os atos por certos, firmes e valiosos, e assim em respeito ao princípio da publicidade e homenagem ao princípio da transparência, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de homologação e convocação dos inscritos do concurso público, que vai publicado no Mural Editalício, nos sítios eletrônicos de praxe, e no Diário Oficial Eletrônico de Auriflama.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Auriflama (SP), em 10 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal de Auriflama

www.facebook.com/prefeiturasuriflama

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Processo Seletivo nº 02/2023 - Edital de Convocação 33-2024

A Prefeitura Municipal de Auriflama, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, realizado no dia 26 de Novembro de 2023 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município na data de 12 de dezembro de 2023, conforme Decreto 168 de 08 de dezembro de 2023.

PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

Conforme candidatos abaixo relacionados para contratação temporária:

- **Professor de Educação Básica I – PEB I**

Colocação	Nome do Candidato	Nota
37º	DANIELA FERNANDA DA SILVA DO PRADO	56,00

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado que tiver as funções atribuídas durante a sessão referente deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua João Pacheco de Lima, nº 44-65, Centro, no prazo de quinze (15) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para manifestar(em) quanto ao interesse, munidas de todos os documentos abaixo listados;

I – O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de exame médico para ingresso;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em XÉROX autenticada;

IV – A retirada de guia para exame médico de ingresso e manifestação do interesse na vaga, não cria direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

13.1. Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone.
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0938

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino. **(Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO**
- Registro no respectivo Conselho de Classe **(para os cargos ou funções que exigirem); AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajes casuais condignos ou sociais;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; **(site TSE)**
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; **(será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação).**
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; **(feita no Word)**
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função públicas, no âmbito federal, estadual ou municipal; **(feita no Word)**
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado; **(site SSP – Secretaria da Segurança Pública);**
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; **(feita no Word)**
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. **(site do CNJ)**
- Número Conta Corrente – Bradesco **(será feita declaração para abertura)**

13.2. A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

13.3. O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.

13.4. Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conformes disposições legais.

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Auriflama-SP, 12 de abril de 2024

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página

6



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0938

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO FUNDO SOCIAL, CONSTRUÇÃO DE LOMBO FAIXA NA RUA FELICIANO SALES CUNHA, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAÇÔNICA DURVALINO GIROTO E DA PRAÇA ESTEFANO DELAMURA, FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO VIÁRIA) DE 42.000,00 M² NA AVENIDA JOÃO RODRIGUES FERNANDES E 105.000,00 M² EM DIVERSAS RUAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, da empresa **DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.171/0001-73, com sede na Rua Carolina Bonfa, nº 32, Bairro Residencial Bonfa, CEP: 15.315-000, na cidade de São João de Itacema/SP, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 12 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página

7



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0938

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA A REALIZADA DA "CAMPANHA DO AGASALHO", DIANTE DA ÉPOCA FRIA DO ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, das empresas: a) **52.136.191 KATIA CRISTINA ALVES PEREIRA GONÇALVES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.136.191/0001-17, estabelecida na Avenida Pedro Junqueira de Andrade, nº 895, Bairro Centro, CEP: 16.130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, no valor de R\$36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 12 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página

8



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0938

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= LEI N.º 2.924 DE 04 DE ABRIL DE 2024 =

“Fixa os Subsídios Mensais do Prefeito e Vice Prefeito Municipal de Auriflama, para o quadriênio 2025-2028, e dá providências correlatas”

A Câmara Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo **APROVOU** e sua Excelência a Senhora Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2025, os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Auriflama os quais serão pagos, em parcela única, da moeda corrente, nos seguintes valores:

I – R\$25.258,06 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) para o Prefeito;

II – R\$12.629,03 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos) para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - Os subsídios fixados por esta lei são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal, ficando assegurado a sua revisão geral anual, sempre na mesma data, sem distinção de índices, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ocorrendo o excedente do limite estabelecido pelo artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, os subsídios serão reduzidos de forma igualitária, até se ajustarem as determinações da norma constitucional.

Art. 3º - Ressalvado o disposto no caput do art. 2º desta lei, fica vedado qualquer acréscimo, nos subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, de qualquer outro valor remuneratório, como verba de representação, abono, diárias, gratificação, adicional ou espécies assemelhadas.

Art. 4º - Os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos de demais agentes políticos, serão publicados anualmente, na forma da lei.

Art. 5º - Serão consignadas no orçamento anual do Município, em cada exercício, as dotações destinadas aos subsídios aprovados por esta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de abril de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página

9



Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ 51.842.334/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2024, Processo Administrativo CM n.º 0331/2023, Homologado em 26 de março de 2024, cujo Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial de Auriflama-DOA em 27 de março de 2024 – Edição 0927, a comparecer perante o Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, sito à Rua João Pacheco de Lima, 56-31, Centro, Auriflama/SP, durante o período de expediente das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1. CANDIDATO APROVADO:

PROCURADOR JURÍDICO			
Classificação	Nome	N.º de Inscrição	Nota
01º	Alain Patrick Ascênsio Marques Dias	2024019	197,50

1.1. O candidato aprovado fica convocado a comparecer junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Auriflama, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, para manifestar interesse na nomeação.

1.2. Caso o convocado não possa comparecer no período estabelecido no *caput* deste artigo, poderá fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, o qual tomará ciência da presente convocação, bem como da relação dos documentos a serem apresentados.

1.3. O não comparecimento no prazo estabelecido implica na renúncia tácita e cessação preclusão dos direitos decorrentes da sua habilitação.

1.4. O convocado fica desde já intimado a providenciar a documentação pertinente e necessária à posse do respectivo cargo dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato convocatório, forma do artigo 34 da LC n.º 025/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Auriflama-Regime Jurídico Único.

1.5. Caso não se verifique a posse, e/ou a comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo dentro do prazo legal, a nomeação tornar-se-á sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes.

Auriflama, 12 de abril de 2024.

VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS
Presidente

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - CEP 15350-000 - AURIFLAMA - SP - Telefones: (17) 3482-1279 / 3482-1994
site: www.cmauriflama.sp.gov.br - e-mail: camara@cmauriflama.sp.gov.br - cmauriflama@gmail.com
 www.facebook.com/camaramunicipaldeauriflama <https://youtube.com/@camaramunicipaldeauriflama5593>